



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA MAJOR JOAQUIM ALVES, 67-A - TELEFONE: 541-1289  
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

*Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que denomina o Bairro perpendicular ao Bairro Riachinho, paralelo ao Bairro Zezinho Costa e Varjota, precisamente após a COHAB e ao Conjunto São Raimundo até a Estrada da Caiana.*

*Atenciosamente,*

  
JOSE BATISTA ROLIM  
VEREADOR AUTOR

APROVADO  
Em. 09/09/98  
CÂMARA MUNICIPAL  
  
José Wilson Campelo  
PRESIDENTE

*Recebido em: 15/09/98*



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA MAJOR JOAQUIM ALVES, 67-A - TELEFONE: 541-1289  
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

*PROJETO DE LEI No. 013/98- VARZEA ALEGRE, 18 DE AGOSTO DE 1998*

*DA NOME A BAIRRO QUE INDICA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.*

*A CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE:*

*Art. 1o. - Fica denominado de Bairro Baxio do Exu, o Bairro perpendicular ao Bairro Riachinho, paralelo ao Bairro Zezinho Costa e Varjota, precisamente após a COHAB e ao Conjunto São Raimundo até a Estrada da Caiana.*

*Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, EM 18 DE AGOSTO DE 1998.*

APROVAD  
Em, 09/09/98

CAMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
Jose Wilson Sampaio  
PRESIDENTE

*Jose Batista Rolim*  
JOSE BATISTA ROLIM  
VEREADOR AUTOR